PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04551/94

Autor: HERMANO MORAIS
Data: 21/07/1994
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil** - Departamento do Rio Grande do Norte, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil** - Departamento do Rio Grande do Norte, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 27 de junho de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 027/94.
Públicado no D.O de 22/07/94.